PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

EDITAL 02/2026-PPGD

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Direito, em nível de Mestrado e Doutorado, área de concentração "Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social" para ingresso no **1º semestre de 2027**.

Período de Inscrição	**12 de novembro de 2026 a 17 de março de 2027**
Prova Escrita	**19 de março de 2027, às 9h**
Entrevista	**19 de março de 2027, a partir das 14h**

No período de **12 de novembro de 2026 a 17 de março de 2027,** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, em nível de MESTRADO E DOUTORADO,** área de concentração: Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social, a partir do 1º semestre de 2027, conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

1. OBJETIVOS:

O Programa de Pós-graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - tem por meta realizar os seguintes objetivos:

- Promover a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações empresariais e as demandas sociais e políticas, preparando os Mestres e Doutores em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Estado Constitucional brasileiro;
- Estimular a formação de núcleos permanentes de pesquisa junto à UNIMAR;
- Formar e capacitar pesquisadores em condições de acompanharem e interferirem nas mudanças estruturais do Estado brasileiro, proporcionando-lhes um arcabouço teórico e prático para efetivamente realizarem a construção e a remodelação do Estado Constitucional brasileiro;
- Oferecer instrumentos teóricos a fim de estimular reflexões e investigação científica na área de concentração e linhas de pesquisa da proposta de Mestrado e Doutorado em Direito;

- Implementar e divulgar o conhecimento científico, cultural e tecnológico, gerados no Programa, dando prioridade à produção científica qualificada, mormente em periódicos qualificados e obras únicas, e consequente divulgação, visando o refino do docente pesquisador e a formação científica do discente;
- Promover a integração entre a Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e a graduação da UNIMAR, possibilitando que os discentes e docentes da pós-graduação participem ativamente das atividades ordinárias dos alunos de graduação;
- Proporcionar aos Mestrandos e Doutorandos bases teóricas para que possam acompanhar e enfrentar as mudanças presentes nos cenários nacional e internacional;
- Estabelecer relações duradouras de proximidade com os discentes para, após a fase egressa, mantê-los sob contato e intercâmbio intelectual e produtivo, proporcionando o seu retorno participativo.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

Área de concentração: EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA SOCIAL.

Linhas de pesquisa: A linha de pesquisa tem por escopo proporcionar as condições necessárias à reflexão da temática que comanda o programa, a partir de sua área de concentração.

Linha de Pesquisa 1 – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais. Esta linha abarca as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira.

Linha de Pesquisa 2 – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas. A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa.

Para informações sobre o corpo docente, acesse: https://ppgd.unimar.br/docentes/

3. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses para Mestrado e 36 meses para Doutorado.

4. NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão ofertadas **14 (quatorze) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 7 (sete) vagas na Linha de Pesquisa 1 e 7 (sete) vagas na Linha de Pesquisa 2,** além de vagas adicionais a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores.

4.2 Serão ofertadas **14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 7 (sete) vagas na Linha de Pesquisa 1 e 7 (sete) vagas na Linha de Pesquisa 2,** além de vagas adicionais a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores

4.3 O candidato será selecionado na respectiva linha de pesquisa, informada no ato da inscrição.

4.4 Conforme Portaria de Inclusão e Diversidade da Universidade de Marília, das vagas disponibilizadas para cada curso, vinte por cento serão reservadas para pessoas negras, pardas, afrodescendentes, assim autodeclarados, índios, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, pessoas trans e travestis, desde que devidamente identificadas na ficha de inscrição, sendo transferível para ampla concorrência apenas se não preenchidas.

5. OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE:

Para concessão do título de Mestre, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o mestrando deverá:

1. Ter cursado os créditos exigidos nas disciplinas formativas, na orientação de dissertação, obrigatórias para a respectiva linha de pesquisa e optativas, conforme item 8 e regulamento do Mestrado em Direito;
2. Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do Mestrado, em conjunto com o Orientador, classificada pela CAPES em um dos seguintes tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).
3. Prestar e ser aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês, Alemão, Espanhol, Italiano e Francês. Os Exames de Proficiência serão realizados até o final do 1º semestre de 2028. O candidato que tiver obtido proficiência em uma ou mais línguas em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação em Direito, poderá requerer a dispensa da realização do(s) exame(s), conforme normas e prazos estabelecidos.
4. Deverá apresentar, defender e ser aprovado na Dissertação de Mestrado realizada de acordo com as normas regimentais.
5. Para informações sobre a matriz curricular, acesse: https://ppgd.unimar.br/mestrado/#disciplinas

6. OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR:

Para concessão do título de Doutor, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o doutorando deverá:

1. Ter cursado os créditos exigidos no seminário de base e no respectivo seminário de sua linha de pesquisa, conforme descrição abaixo:

I. Seminário de base: 3 (três) disciplinas com direito a 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula cada, totalizando 9 (nove) créditos, a serem realizados no 1º ou 2º semestre de 2027;

II. Seminários da linha de pesquisa escolhida: 4 (quatro) disciplinas com direito a 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula cada, totalizando 8 (oito) créditos, a serem realizados no 1º ou 2º semestre de 2027;

III. Atividades complementares, elaboração e defesa de projeto de tese, elaboração e defesa final de tese: 33 (trinta e três) créditos, equivalentes a 395 (trezentas e noventa e cinco) horas/aula.

2. Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do doutorado, em conjunto com o Orientador, classificada pela CAPES em um dos seguintes tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).

3. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em duas das seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês, Espanhol, Italiano, Francês ou Alemão. Os Exames de Proficiência serão realizados até o final do 1º semestre de 2029.O candidato que tiver obtido proficiência em uma ou mais línguas em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação em Direito, poderá requerer a dispensa da realização do(s) exame(s), conforme normas e prazos estabelecidos.

4. Apresentar, defender e ser aprovado na Tese de Doutorado realizada de acordo com as normas regimentais, dotada de originalidade científica e desenvolvida a partir das investigações desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida.

5. Para informações sobre a matriz curricular, acesse: https://ppgd.unimar.br/doutorado/#disciplinas

7. REQUISITOS E DOCUMENTOS (EM PDF ÚNICO) PARA INSCRIÇÃO:

7.1 O candidato deve acessar o link:

a. https://portal.unimar.br/ineventos/index.php?evento=854 para Mestrado, fazer o preenchimento de todos os dados e gravar ao final, gerando o boleto da inscrição.

b. https://portal.unimar.br/ineventos/index.php?evento=855 para Doutorado, fazer o preenchimento de todos os dados e gravar ao final, gerando o boleto da inscrição.

7.2 No prazo indicado para inscrição, o candidato deve enviar, diretamente por e-mail (ppgdinscricoes@unimar.br) ou disponibilização de *link* em *drive* fornecido à Secretaria, os seguintes documentos digitalizados **EM PDF ÚNICO**:

7.2.1 Para concorrer a uma vaga em nível de Mestrado (EM PDF ÚNICO):

a. Currículo simples ou Lattes, bem como os **documentos comprobatórios** para fins de pontuação conforme **Anexo IV** – não serão pontuados itens sem os respectivos documentos comprobatórios;
b. Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista);
c. Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição correspondente a **R$ 210,00** (duzentos e dez reais);
d. Comprovante de endereço com CEP;
e. **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado.

7.2.2 Para concorrer a uma vaga em nível de Doutorado (EM PDF ÚNICO):

a. Currículo simples ou Lattes, bem como os **documentos comprobatórios** para fins de pontuação conforme **Anexo IV** – não serão pontuados itens sem os respectivos documentos comprobatórios;
b. Projeto de tese, de acordo com a linha de pesquisa escolhida, englobando: introdução, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e bibliografia a ser utilizada, com destaque para o ineditismo da pesquisa;
c. Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista);
d. Comprovante de endereço com CEP;
e. Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição correspondente a **R$ 210,00 (duzentos e dez reais);**
f. **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado.

7.2.3 O envio da documentação ou disponibilização do *link* para *download* dos documentos deve ser realizado até o dia 17 de março de 2027, às 18h, impreterivelmente.

7.2.4 Não serão aceitas a entrega ou envio físico dos documentos necessários para inscrição.

7.2.5 Não serão aceitos juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

7.2.6 Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos;

7.2.7 Ressalvam-se, nas regras acima, convênios específicos que regerão os candidatos provenientes da instituição parceira.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior, excluindo-se os candidatos que deixarem de enviar a documentação requerida EM PDF ÚNICO.

Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas):

1. PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
2. ENTREVISTA
3. FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Todas as avaliações (etapas) serão classificatórias, sendo as duas primeiras também eliminatórias.

8.1 Da Prova Escrita Dissertativa:

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.

A PROVA ESCRITA será realizada no dia **19 de março de 2027, às 9 horas**, mediante plataforma Google Forms, com *link* disponibilizado pela Comissão a todos os candidatos, por e-mail, com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.

Cada questão ou dissertação possuirá o limite de 10.000 (dez mil) caracteres, contados os espaços.

Após o preenchimento das questões, o candidato deverá realizar o envio da prova pela plataforma.

Detectores de plágio serão utilizados para verificação da autenticidade e originalidade das respostas fornecidas pelo candidato. Em caso de plágio consistente, o candidato será excluído do certame.

Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.

A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme distribuição estabelecida nas questões.

Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova. Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

8.2 Da Entrevista:

A Comissão Examinadora convocará os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada no dia **19 de março de 2027, a partir das 14 horas**, pela plataforma Zoom, Meet, ou outra similar, conforme ordem e horários a serem informados por mensagem eletrônica.

A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.

Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA serão considerados desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.

Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de revisão.

A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para Curso de Mestrado ou Doutorado em Direito e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse, eventuais esclarecimentos relativos à Prova Escrita bem como propostas e conteúdos da dissertação ou projeto de tese e do Currículo Lattes.

A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos. (Gabarito – Anexo III deste Edital)

Para a ENTREVISTA será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto. Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

8.3 Da fase complementar de pontuação curricular

A análise e avaliação do CURRÍCULO dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA serão realizadas pela Comissão Examinadora.

Somente será analisado e avaliado o CURRÍCULO dos candidatos que compareceram à Prova Escrita e à Entrevista.

Para efeito de composição do CURRÍCULO mencionado na inscrição, **deverá o candidato enviar as respectivas comprovações**, **sob pena de não serem pontuadas**. A Comissão analisará os itens de pontuação a partir dos documentos juntados, sendo válidos, para fins de **produção bibliográfica**, **apenas aqueles relativos ao ano de 2023 e posteriores, e para fins profissionais e científicos apenas relativos aos últimos dez anos (2017 em diante).**

Em caso de dúvida, poderá ser realizada consulta ao candidato.

A análise e avaliação do CURRÍCULO serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo IV).
Somente serão pontuadas as informações consideradas válidas pela Comissão Examinadora.
A análise e avaliação do CURRÍCULO serão realizadas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada.

9. RESULTADO:

A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA e na FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.

A nota final será formada da seguinte forma: PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista e análise de projeto) x 1 + C (Currículo) x 1.
O Resultado do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (Bloco II) e na *Internet* (*Home Page* https://ppgd.unimar.br/) no dia 19 de março de 2027.
Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os **candidatos habilitados** conforme o número de vagas disponibilizadas, além das vagas adicionais, a critério da Comissão, conforme possibilidade do Programa.
Serão considerados habilitados para ingressar nos cursos de MESTRADO EM DIREITO e DOUTORADO EM DIREITO no 1º Semestre de 2027, até o número de vagas estabelecido e adicionais, conforme item anterior, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final das avaliações (PROVA ESCRITA, ENTREVISTA e CURRÍCULO), da linha de pesquisa de opção do candidato.
Da mesma forma, constará do Edital a relação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação de pontuação) correspondentes ao número de vagas de cada Linha de Pesquisa, com identificação dos habilitados para cursar as disciplinas enquanto **alunos especiais**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que teve sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.

2. As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as

demais exigências regimentais e deste Edital, em cada Linha de Pesquisa. O candidato habilitado deverá efetuar a matrícula na Linha de Pesquisa em que foi selecionado.

3. Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado do Processo de Seleção deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, para efetuar a matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado em Direito, no período de 20 a 27 de março de 2027. A ausência de contato no respectivo prazo implicará na convocação do suplente.

4. Em caso de empate para apuração do Resultado, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO.

5. As aulas terão início no dia 1º de abril de 2027, a partir das 14 horas para Mestrado e Doutorado, conforme disciplina estabelecida no Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2027, o qual será divulgado com antecedência (30 dias antes do início das aulas), sendo continuadas nos dias 2 e 3 de abril (sexta-feira e sábado). As aulas serão ministradas em três finais de semana por semestre para Doutorado e quatro finais de semana por semestre para Mestrado.

6. As aulas do curso serão ministradas presencialmente às quintas (das 16 às 23h) e sextas-feiras (das 8h às 16h e das 16 às 23h) e aos sábados (das 8 às 16 horas) em datas informadas no respectivo cronograma, podendo excepcionalmente ocorrer em outro dia da semana, ou se estender além deste horário. As orientações da dissertação e tese, quando agendadas e presenciais, serão realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras ou nos sábados.

7. O investimento do Curso de Mestrado corresponde ao pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, independentemente da defesa da dissertação ocorrer antes dos 24 meses contados a partir da matrícula.

7.1 O valor inicial da mensalidade (parcela) de Mestrado é de **R$ 2.651,25** (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com reajuste anual pelo IGPM/FGV. Será concedido desconto de 5% (não cumulativo) para ex-alunos da UNIMAR. **Não há previsão da concessão de desconto como taxa de pontualidade.**

7.2 Se, todavia, o aluno extrapolar o prazo acima, arcará com o pagamento de uma parcela para cada mês adicional atualizada (com base no semestre vigente) até a data da defesa, até o limite de 30 (trinta) meses, **ocasião em que será desligado.**

8. O investimento do Curso de Doutorado corresponde ao pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, independentemente da defesa da tese ocorrer antes dos 36 meses contados a partir da matrícula.

8.1 O valor inicial da mensalidade (parcela) de Doutorado é de **R$ 3.412,50** (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), com reajuste anual pelo IGPM/FGV. Será concedido desconto de 5% (não cumulativo) para ex-alunos da UNIMAR. **Não há previsão da concessão de desconto como taxa de pontualidade.**

8.2 Se, todavia, o aluno extrapolar o prazo acima, arcará com o pagamento de uma parcela para cada mês adicional atualizada (com base no semestre vigente) até a data da defesa, até o limite de 42 (quarenta e dois) meses, **ocasião em que o aluno será desligado.**

9. Será concedido um valor de benefício a ser abatido uma única vez da mensalidade, de acordo com o discriminado abaixo, ao aluno que obtiver publicação em periódicos classificados pela área na CAPES como Qualis A1, A2 e A3 (referência 2024) ou livro integral com, no máximo, três autores, **sempre em coautoria com professor do programa**, devendo o aluno apresentar na secretaria do curso: formulário preenchido, cópia da publicação, bem como do currículo Lattes devidamente atualizado.

- Artigo em Periódico Qualis A1 ou Livro Integral – valor do benefício R$ 500,00
- Artigo em Periódico Qualis A2 – valor do benefício R$ 425,00
- Artigo em Periódico Qualis A3 – valor do benefício R$ 350,00

A partir da consolidação da nova classificação de artigos da CAPES, aplicar-se-á a seguinte tabela de desconto:

- Artigo conceito MUITO BOM ou Livro Integral – R$ 500,00
- Artigo conceito BOM – R$ 425,00

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIMAR.

Marília, 12 de novembro de 2026.

Prof. Dr**. Jonathan Barros Vita**
Coordenador do PPGD

Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira**
Coordenador-Adjunto do PPGD

ANEXO I

Programa de Processo Seletivo 2027/01

DADOS DA SECRETARIA DO PPGD	
RA:	**CURSO:** ( ) **Mestrado** | ( ) **Doutorado** | Aluno(a) Especial de:
( ) **ª Turma**	**GRADES: MESTRADO** ( ) 9294 ( ) 9191 | **DOUTORADO** ( ) 9108 ( ) 9211 ( ) 9289
Grupos do item 4.4 deste Edital? ( ) Sim ( ) Não	
OBS:	

Nome Candidato (a):			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	Foto 3x4
Endereço Completo:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:			
Telefone(s) Pessoal(is) (whatsapp):			
Email(s):			
Opções de Linha de Pesquisa: **Linha I** ( ) Aluno Regular ou ( ) Especial | **Linha II** ( ) Aluno Regular ou ( ) Especial			

Requisitos para Inscrição

PREENCHER E JUNTAR A ESTE (ANEXO I) OS DOCUMENTOS, EM PDF ÚNICO, CONFORME A ORDEM DESCRITA ABAIXO

Documentos Anexo I, digitalizados em PDF, enviar para: ppgdinscricoes@unimar.br	**SIM**	**NÃO**
- Cédula de Identidade – RG – (constar dígito) ou CNH		
- CPF		
- Título de Eleitor e Comprovante de votação		
- Certidão de Casamento ou Nascimento		
- Certidão de Dispensa (Reservista) ou Comprovação de quitação do serviço militar		
- Comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo		
- Comprovante de endereço com CEP		
- Projeto de Tese (**apenas para Doutorado**)		
- Currículo simples ou Lattes		

Obs. Para a realização da INSCRIÇÃO é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as informações acima e a APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS (cópia legível). Inscrição com documento(s) faltando, não será aceita.

COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato atendeu os requisitos do Edital	( )
O candidato NÃO atendeu os requisitos do Edital	( )

_____ CANDIDATO(A)

_____ SECRETARIA DO PPGD

OBS. -_____

Marília, _____/_____/_____.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005. (Capítulo 5 – Interpretação Crítica da Ordem Econômica na Constituição de 1988 – a partir da pág. 190 - item 81 ao final da pág. 214.)

OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges de; DIAS, Jefferson Aparecido. **Jurisdição civil, ativismo e ordem econômica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. (Capítulo 5 – Jurisdição e ordem econômica – pág. 171 a 197).

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA – PROCESSO SELETIVO PPGD – 2027
A respectiva ficha deverá ser preenchida exclusivamente pela Comissão Avaliadora

Nome:_____**Data:**_____

Área de formação (graduação/mestrado):_____

Possui indicação de orientação: ( ) não ( ) sim. Se sim coloque o nome dos professores(as) abaixo:

1⁰_____

2⁰_____

Linha de Pesquisa
( ) Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais.
( ) Empreendimentos econômicos, processualidade e relações jurídicas.

- Tem interesse ou necessidade de bolsa? ( ) não ( ) sim
Se sim, possui disponibilidade para exercício de atividades 10h ou 20h semanais presencialmente?
( ) 10h ( ) 20h

Observação: os critérios de avaliação deverão ser analisados considerando: E (excelente - 10); B (bom - 7,5); M (mediano - 5,0); L (limitado – 2,5) e I (insuficiente – 0,0)

Critérios	**Pontuação**
1 - Qual seu interesse e conhecimento no que diz respeito a cursar um Mestrado ou Doutorado? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
2 - Possui conhecimento sobre as linhas de pesquisa do programa, em especial a que você escolheu? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
3 - Possui proposta de projeto de pesquisa ou tema de interesse? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
4 - Possui experiência com a elaboração de projeto de pesquisa e métodos de pesquisa? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
5 - Possui disponibilidade de horário para o curso e atividades afins, inclusive extraclasse? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
6 - Possui experiência com apresentação de trabalhos em eventos científicos? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
7 - Possui experiência com submissão e publicação de artigos em periódicos? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
8 - Possui experiência com orientação de TCC, monografia (especialização) ou iniciação científica? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
9 – Quais as principais fontes bibliográficas para o tema que pretende desenvolver? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
10 – Qual sua experiência profissional e acadêmica? **(E) (B) (M) (L) (I)**	
Pontuação total:	

Avaliadores:

Nome:_____

Nome:_____

Nome:_____

ANEXO IV
GABARITO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ANEXADOS NA INSCRIÇÃO PARA PONTUAREM

CANDIDATO(A):

ITEM	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2023)		
Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – área jurídica (QUALIS 2024)		
A1 ou indexado Web of Science ou Scopus	10 pontos por unidade Máximo 30 pontos	
A2 ou indexado Scielo	8 pontos por unidade Máximo 24 pontos	
A3 ou indexado Latindex	5 pontos por unidade Máximo 15 pontos	
A4 ou indexado Google Scholar	3 pontos por unidade Máximo 9 pontos	
Livros publicados (autoria integral até 3 autores)	10 pontos por unidade Máximo 30 pontos	
Artigos publicados em Anais de eventos internacionais, nacionais ou regionais (área jurídica)	3 pontos por unidade Máximo 12 pontos	
ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS (2017 em diante)		
Ter realizado iniciação científica na graduação (**apenas para candidatos a Mestrado**)	5 pontos para cada ano	
Ter participado de projetos de extensão	3 pontos por projeto	
Atividade docente em Curso de Graduação	2 pontos por ano	
Atividade docente em Pós-graduação *lato sensu*	3 pontos por ano	
Atividade docente em curso Mestrado ou Doutorado	5 pontos por ano	
Disciplina cursada em nível de Doutorado como aluno especial ou regular	5 pontos por disciplina concluída	
TOTAL GERAL DE PONTOS		
PONTUAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
CURRICULUM LATTES		
TOTAL GERAL DE PONTOS		
HABILITADO__SUPLENTE___OUTRO: _____ Marília: /_____/_____ Comissão Examinadora de Seleção:		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCESSO SELETIVO - RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PARA INSCRIÇÃO ACESSAR O *LINK*:

Mestrado: https://portal.unimar.br/ineventos/index.php?evento=854

Doutorado: https://portal.unimar.br/ineventos/index.php?evento=855

PERÍODO: de 12 de novembro de 2026 a 17 de março de 2027

Todos os documentos devem ser digitalizados **EM PDF ÚNICO** e enviados ao e-mail ppgdinscricoes@unimar.br ou disponibilizados em *Drive* (nuvem) com envio do *link* para o referido e-mail até 17 de março de 2017, às 18h

ETAPAS DA SELEÇÃO:

- Prova Escrita (indicação de leitura constante do Edital – Anexo II)
- Entrevista
- Fase complementar de análise curricular (Anexo IV)

VAGAS:

Para Doutorado: 14 vagas - sendo 7 para a Linha de Pesquisa 1 e 7 para a Linha de Pesquisa 2, mais vagas adicionais, a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores

Para Mestrado: 14 vagas – sendo 7 para a Linha de Pesquisa 1 e 7 para a Linha de Pesquisa 2, mais vagas adicionais, a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores

- 20% das vagas reservadas para as pessoas dos grupos descritos no item 4.4.

PROVA ESCRITA:

Dia 19 de março de 2027

Horário: **9 horas**

Via Google Forms, com link disponibilizado aos candidatos com até 24 horas de antecedência

ENTREVISTA:

Dia 19 de março de 2027, a partir das 14 horas, via Plataforma Zoom, Meet ou similar, conforme cronograma enviado aos candidatos até 1 hora antes

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Dia 19 de março de 2027

MATRÍCULA

De 20 a 27 de março de 2027

INÍCIO DAS AULAS

Dia 1º de abril de 2027, às 16 horas, conforme o Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2027

VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) para Doutorado e Mestrado

VALOR DA MENSALIDADE:

Doutorado - 36 PARCELAS DE R$ 3.412,50 (VALOR INICIAL), COM REAJUSTE ANUAL PELO IGPM/FGV. SE HOUVER PRORROGAÇÃO, 1 PARCELA PARA CADA MÊS ADICIONAL ATÉ A DEFESA.

Mestrado - 24 PARCELAS DE R$ 2.651,25 (VALOR INICIAL), COM REAJUSTE ANUAL PELO IGPM/FGV. SE HOUVER PRORROGAÇÃO, 1 PARCELA PARA CADA MÊS ADICIONAL ATÉ A DEFESA.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito Segunda a Sexta-feira, das 8h às 18h

Consulte o Edital Completo na *Home Page* do Mestrado em Direito: ppgd.unimar.br

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito:

UNIMAR - Bloco II - Campus Universitário

Endereço: Av. Hygino Muzzi Filho nº 1001 – CEP 17.525-902 – MARILIA – SP Telefones: (14) 2105-4028 - e-mail: ppgd@unimar.br